



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2024**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2024, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, o Prefeito Municipal Senhor Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, brasileiro, casado, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 4.218 de 23 de março de 2023, Decreto Municipal 3.387 de 02 de setembro de 2023, por deliberação da servidora Juliana Jaques Camargos, designada como Pregoeira Oficial, bem como da Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 3.592 de 02 de janeiro de 2024, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE SHOWS, SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPORTE, PUBLICIDADE, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para atender aos Setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves à Empresa **ELANILSON RESENDE SANTOS - ME, CNPJ: 27.884.788/0001-00**, situada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215, Bairro Vila Fátima, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP 36.330-000, tendo oferecido os valores, nos seguintes itens do anexo I do Edital nº 109/2024, Pregão Presencial nº 53/2024 cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, a qual apresenta sequência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente termo tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE SHOWS, SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPORTE, PUBLICIDADE, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
- 1.2. Esta Ata vincula-se ao Processo Licitatório nº 109/2024 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

- 2.1. Os quantitativos se darão de acordo com a necessidade de demanda das secretarias, no período de 12 (doze) meses, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021, conforme lotes abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº. 18.557.546/0001-03  
E-mail – administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

| LOTE 01 |  |     |      |                      |             |
|---------|--|-----|------|----------------------|-------------|
| ORDEM   | PRODUTO  | QTD | UN   | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$) |
| 1       | 00000029609-CONFECÇÃO DE 300 FOLDERS A4 COLORIDO - CONFECÇÃO DE 300 FOLDERS A4 COLORIDO - Confecção de 300 Folders A4, Impressão Digital CTP, uma dobra. Frente e verso. Papel Couchê, 115g/m <sup>2</sup> 4X4 115G.   | 50  | SERV | 561,6409             | 28.082,04   |
| 2       | 00000029610-CONFECÇÃO DE 300 FOLDERS A5 COLORIDO - CONFECÇÃO DE 300 FOLDERS A5 COLORIDO - Confecção de 300 Cartazes A5, tamanho 15 x 21cm. Frente. Colorido. Papel Couchê 115 g/m <sup>2</sup> .   | 20  | SERV | 374,4284             | 7.488,57    |
| 3       | 00000029611-CONFECÇÃO DE 1000 LIVRETOS COLORIDOS 12 PÁGIN - CONFECÇÃO DE 1000 LIVRETOS COLORIDOS 12 PÁGINAS - Confecção de 1000 Livretos com impressão frente e verso coloridos em três folhas A4, com uma dobra, totalizando 12 páginas. Papel Couchê 170g/m <sup>2</sup> . Capa (fechamento) em papel Couchê 250g/m <sup>2</sup> . Tamanho ofício, duas dobras envolvendo o interior, com aplicação de Verniz. | 10  | SERV | 3557,0615            | 35.570,61   |
| 4       | 00000029612-CONFECÇÃO DE 1000 LIVRETOS COLORIDOS 16 PÁGIN - CONFECÇÃO DE 1000 LIVRETOS COLORIDOS 16 PÁGINAS - Confecção de 1000 Livretos com impressão frente e verso coloridos em quatro folhas A4, com uma dobra, totalizando 16 páginas. Miolo AP 120g/m <sup>2</sup> . 4x4. Capa Papel Couchê 250 g/m <sup>2</sup> , 4x4 com verniz. Vinco e Grampo.   | 10  | SERV | 4493,1408            | 44.931,41   |
| 5       | 00000029613-CONFECÇÃO ADESIVOS 25CM DIAMETRO - CONFECÇÃO ADESIVOS 25CM DIAMETRO - Confecção de Adesivos Redondo Personalizados de acordo com a demanda da administração. 25 cm de diâmetro. Vinil Adesivo PVC,   | 200 | SERV | 5,6169               | 1.123,38    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**

**E-mail – administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

|   |  |     |      |          |           |
|---|--|-----|------|----------|-----------|
|   | Colorido, a prova d'água e resistente a atritos e arranhões.   |     |      |          |           |
| 6 | 00000029614-CONFECÇÃO ADESIVOS 03CM DIAMETRO - CONFECÇÃO ADESIVOS 03CM DIAMETRO - Confecção de Adesivos Redondo Personalizados de acordo com a demanda da administração. 03 cm de diâmetro. Vinil Adesivo PVC, Colorido, a prova d'água e resistente a atritos e arranhões.  | 300 | SERV | 0,9358   | 280,74    |
| 7 | 00000029615-CONFECÇÃO 100 ADESIVOS COL. PERS. 8X7 P VIDRO - CONFECÇÃO 100 ADESIVOS COLORIDOS PERSONALIZADOS 8X7 CM PARA VIDRO - Confecção de 100 adesivos coloridos personalizados tamanho 8x7cm, em vinil, para serem anexados em vidro, com cola na frente (do lado em que está a arte).   | 20  | SERV | 168,4935 | 3.369,87  |
| 8 | 00000029616-CONFECÇÃO DE 100 CARTAZES A3 COLORIDO - CONFECÇÃO DE 100 CARTAZES A3 COLORIDO -Trata-se de serviço de confecção gráfica para fornecimento de cartazes em tamanho A3, colorido, os quais deverão observar modelo e layouts para impressão feitos pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. A contratação será realizada em unidades, sendo cada unidade o conjunto de 400 cartazes. O preço será fixado por unidade (400 cartazes). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. | 60  | SERV | 608,4455 | 36.506,73 |
| 9 | 00000029617-CONFECÇÃO DE 200 CARTAZES A4 COLORIDO - CONFECÇÃO DE 200 CARTAZES A4 COLORIDO - Confecção de cartazes em tamanho A4, colorido, os  | 80  | SERV | 655,2496 | 52.419,97 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº. 18.557.546/0001-03  
E-mail – [administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

|    |  |    |      |           |           |
|----|--|----|------|-----------|-----------|
|    | quais deverão observar modelo e layouts para impressão feitos pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. A contratação será realizada em unidades, sendo cada unidade o conjunto de 400 cartazes. O preço será fixado por unidade (400 cartazes). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. |    |      |           |           |
| 10 | 00000029618-LOCAÇÃO, CONFEC. COLAG E MAN.DE OUTDOOR 7,8X5 - LOCAÇÃO, CONFECÇÃO, COLAGEM E MANUTENÇÃO DE OUTDOOR 7,8mx5,0m. Locação, Confecção, colagem e manutenção de OUTDOOR. Dimensões: área total de 7,8 x 5,0 metros (LxA), pelo período para anúncio: 15 dias de exibição na região a ser determinada pela administração.  | 10 | SERV | 1123,3016 | 11.233,02 |
| 11 | 00000029619-LOCAÇÃO, CONF, COLAG. E MANUT. DE OUTDOOR 9X3 - LOCAÇÃO, CONFECÇÃO, COLAGEM E MANUTENÇÃO DE OUTDOOR 9,0mx3,0m. Locação, Confecção, colagem e manutenção de OUTDOOR. Dimensões: área total de 9,0 x 3,0 metros (LxA), pelo período para anúncio: 15 dias de exibição na região a ser determinada pela administração.  | 10 | SERV | 1310,4911 | 13.104,91 |
| 12 | 00000029620-CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA 3X2M C/ ILHÓS - CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA 3,00 X 2,00M COM ILHOS - Confecção de faixa em lona 3,00 x 2,00m com ilhós, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.   | 50 | SERV | 561,6409  | 28.082,04 |

4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**

**E-mail – administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

|    |   |    |      |          |           |
|----|---|----|------|----------|-----------|
| 13 | 00000029621-CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA 0,70X3M C/ ILHÓS - CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA 0,70 X 3,00M COM ILHÓS - Confecção de faixa em lona 0,70 x 3,00m com ilhós, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.   | 50 | SERV | 262,0982 | 13.104,91 |
| 14 | 00000029622-CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA 0,70X2M C/ ILHÓS - CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA 0,70 X 2,00M COM ILHÓS - Confecção de faixa em lona 0,70 x 2,00m com ilhós, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.   | 50 | SERV | 177,8547 | 8.892,74  |
| 15 | 00000029623-CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA 6X2M C/ ILHÓS - CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA 6,00 X 2,00M COM ILHÓS - Confecção de faixa em lona 6,0 x 2,00m com ilhós, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.       | 8  | SERV | 1123,277 | 8.986,22  |
| 16 | 00000029624-CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA 5,10X1,10M C/ ILHÓ - CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA 5,10 X 1,10M COM ILHÓS - Confecção de faixa em lona 5,10 x 1,10m com ilhós, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. | 10 | SERV | 608,44   | 6.084,40  |
| 17 | 00000029625-CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA 1,10X3,00M C/ ILHÓ - CONFECÇÃO DE FAIXA EM   | 10 | SERV | 365,064  | 3.650,64  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº. 18.557.546/0001-03  
E-mail – administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

|                         |   |     |      |                   |           |
|-------------------------|---|-----|------|-------------------|-----------|
|                         | LONA 1,10 X 3,00M COM ILHÓS - Confecção de faixa em lona 1,10 x 3,00m com ilhós, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.   |     |      |                   |           |
| 18                      | 0000029626-CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA 0,80 X 1,20M - CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA 0,80 X 1,20M - Confecção de banner em lona 0,80 x 1,20m, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. | 50  | SERV | 112,3268          | 5.616,34  |
| 19                      | 0000029627-CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA 1,50 X 1,00M - CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA 1,50 X 1,00M - Confecção de banner em lona 1,50 x 1,00m, 440 grs brilho impressão 1440 dpi, digital colorida com qualidade fotográfica em apenas um lado. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. | 50  | SERV | 205,938           | 10.296,90 |
| 20                      | 0000029629-CONFECÇÃO DE PLACA DE PVC3MM REDOND 50CM ADES - CONFECÇÃO DE PLACA DE PVC 3MM REDONDA 50CM DE DIÂMETRO ADESIVADA - Placa de PVC 3mm redonda 50cm de diâmetro, adesivada. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.   | 50  | SERV | 121,688           | 6.084,40  |
| 21                      | 0000029630-CONFECÇÃO DE PLACA DE PVC 3MM 18CMX18CM - CONFECÇÃO DE PLACA DE PVC 3MM 18CMX18CM - Placa de PVC 3mm tamanho aprox. 18cm x 18cm, personalizada, adesivada e com suporte. A arte será fornecida pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.   | 150 | SERV | 20,594            | 3.089,10  |
| <b>TOTAL DO LOTE 01</b> |   |     |      | <b>327.998,94</b> |           |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

| LOTE 03 |   |    |     |           |           |
|---------|---|----|-----|-----------|-----------|
| 27      | 00000025545-LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO: Trata-se de serviço de locação de brinquedo denominado "cama elástica", com diâmetro mínimo de 4,30M - para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado. O preço de locação previsto neste item se dará por dia (aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. | 50 | DIA | 743,796   | 37.189,80 |
| 28      | 00000025550-LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO FUTEBOL DE SABÃO PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO: Trata-se de serviço de locação de brinquedo denominado "Futebol de Sabão"- para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado. O preço de locação previsto neste item se dará por dia (aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.                       | 50 | DIA | 1586,7719 | 79.338,60 |
| 29      | 00000025547-LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHA - LOCAÇÃO DE  | 50 | DIA | 694,2119  | 34.710,60 |

7

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL: (32) 3357-1235/ (32) 99199-6496 (WhatsApp).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – [administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

|    |  |    |     |           |           |
|----|--|----|-----|-----------|-----------|
|    | <p>BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHA PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO: Trata-se de serviço de locação de brinquedo denominado "piscina de bolinha", com dimensões mínimas de 2x2M - para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado. O preço de locação previsto neste item se dará por dia (aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>                                      |    |     |           |           |
| 30 | <p>0000025546-LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PULA PULA - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PULA PULA PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO: Trata-se de serviço de locação de brinquedo denominado "pula, pula", com diâmetro mínimo de 4,30M - para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado. O preço de locação previsto neste item se dará por dia (aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p> | 50 | DIA | 743,796   | 37.189,80 |
| 31 | <p>0000025548-LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ INFLÁVEL - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOBOGÃ INFLÁVEL 6X4M PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO: Trata-se de serviço de locação de</p>   | 50 | DIA | 1586,7719 | 79.338,60 |

8

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL: (32) 3357-1235/ (32) 99199-6496 (WhatsApp).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – [administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

|    |  |     |     |          |            |
|----|--|-----|-----|----------|------------|
|    | brinquedo denominado "tobogã inflável", com dimensões mínimas de 6x4M - para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado. O preço de locação previsto neste item se dará por dia (aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.   |     |     |          |            |
| 32 | 00000029636-LOCAÇÃO DE BRINQUEDO COMBO PISCINA DE BOL+ESC - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO COMBO PISCINA DE BOLINHA + ESCORREGADOR (DIVERSOS PERSONAGENS) PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO: Trata-se de serviço de locação de brinquedo denominado "combo girafa, pirata, bob esponja", para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado. O preço de locação previsto neste item se dará por dia (aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. | 150 | DIA | 1289,256 | 193.388,40 |
| 33 | 00000029637-LOCAÇÃO DE BRINQUEDO "KID PLAY" - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO "KID PLAY" PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO: Trata-se de serviço de locação de brinquedo denominado "kid play (joao bobo, tunel...", para   | 50  | DIA | 892,5599 | 44.628,00  |

9

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL: (32) 3357-1235/ (32) 99199-6496 (WhatsApp).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº. 18.557.546/0001-03  
E-mail – administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

|                                    |   |     |     |           |           |
|------------------------------------|---|-----|-----|-----------|-----------|
|                                    | eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado. O preço de locação previsto neste item se dará por dia (aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.   |     |     |           |           |
| 34                                 | 00000029638-LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOURO MECÂNICO - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOURO MECÂNICO PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICIPIO: Trata-se de serviço de locação de brinquedo denominado "Touro Mecânico"- para eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência, e remoção do brinquedo locado. O preço de locação previsto neste item se dará por dia (aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. | 50  | DIA | 1884,2999 | 94.214,99 |
| <b>TOTAL DO LOTE 03 599.998,79</b> |   |     |     |           |           |
| <b>LOTE 04</b>                     |   |     |     |           |           |
| 35                                 | 00000029639-GRAVAÇÃO DE SPOT ( COM MÁXIMO DE 1 MIN) - GRAVAÇÃO DE SPOT (Gravação de spot com máximo de 01 minuto). Trata-se de serviço de gravação de spot comercial, por meio de elocução simples ou mista, contendo efeitos sonoros e até música de fundo, compreendendo fonograma para ser utilizado em programas de rádio e divulgação publicitária. O conteúdo do  | 150 | UN  | 236,5589  | 35.483,83 |

10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**

**E-mail – administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

|    |   |      |    |         |           |
|----|---|------|----|---------|-----------|
|    | fonograma para gravação será previamente definido pela Prefeitura Municipal. A unidade de serviço prevista por este item será de gravação de spot de até 01 minuto cada unidade. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.  |      |    |         |           |
| 36 | 00000029640-SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM RÁDIO - SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM RÁDIO. Trata-se de serviço de inserção de publicidade em rádio regional (considerada regional aquela que cubra Coronel Xavier Chaves e seus municípios circundantes). O preço a ser fixado será em unidade, sendo a unidade a inserção de 30 segundos realizada em rádio regional. A gravação a ser objeto da inscrição será fornecida pela Prefeitura Municipal. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. | 2200 | UN | 17,0322 | 37.470,84 |
| 37 | 00000029641-SERVIÇOS DE SON. DE PROPAGANDA VOLANTE CARRO - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO. Trata-se de serviço de propaganda volante realizado em carro de som, para realizar a divulgação de eventos ou de ações do Município de Coronel Xavier Chaves. O serviço de sonorização deverá veicular a transmissão de comunicados/mensagens gravados e disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, com o objetivo de dar publicidade e  | 300  | HR | 64,3443 | 19.303,29 |

11

**RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL: (32) 3357-1235/ (32) 99199-6496 (WhatsApp).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**

**E-mail – administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

|    |   |      |    |         |           |
|----|---|------|----|---------|-----------|
|    | <p>informar a população local. O carro de som deverá cobrir percurso/circuito, com limite de velocidade, pré-determinados pela Prefeitura Municipal. Fica a cargo da contratada disponibilizar o carro de som, os equipamentos necessários para a veiculação sonora, bem como o motorista para o serviço. O preço do serviço do carro de som previsto neste item se dará por hora. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>  |      |    |         |           |
| 38 | <p>00000029642-SERVIÇOS DE SON. DE PROPAGANDA VOLANTE MOTO - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM MOTO. Trata-se de serviço de propaganda volante realizado em moto de som, para realizar a divulgação de eventos ou de ações do Município de Coronel Xavier Chaves. O serviço de sonorização deverá veicular a transmissão de comunicados/mensagens gravados e disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, com o objetivo de dar publicidade e informar a população local. A moto de som deverá cobrir percurso/circuito, com limite de velocidade, pré-determinados pela Prefeitura Municipal. Fica a cargo da contratada disponibilizar a moto de som, os equipamentos necessários para a veiculação sonora, bem como o condutor para o serviço. O preço do serviço da moto de som previsto neste item se dará por hora. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis</p> | 1000 | HR | 39,7419 | 39.741,90 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº. 18.557.546/0001-03  
E-mail – administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

|                         |   |    |     |          |                   |
|-------------------------|---|----|-----|----------|-------------------|
|                         | entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.  |    |     |          |                   |
| <b>TOTAL DO LOTE 04</b> |   |    |     |          | <b>131.999,86</b> |
| <b>LOTE 05</b>          |   |    |     |          |                   |
| 39                      | 00000025551-LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA - LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA PARA AÇÕES DIVERSAS DO MUNICÍPIO. Trata-se de serviço de disponibilização de carrinho de pipoca com operador e materiais necessários em eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada a disponibilização do carrinho de pipoca acompanhado de operador, fornecimento de materiais, embalagem, e insumos necessários. O serviço de carrinho de pipoca deverá realizar o fornecimento de pipoca continuamente, ininterruptamente, e à vontade, ao público presente no evento, sem nenhuma cobrança ao público, de modo que todos os custos do serviço encontram-se cobertos no presente item. O preço de locação previsto neste item se dará por dia (aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. | 30 | DIA | 833,3333 | 25.000,00         |
| 40                      | 00000025552-LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE - LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE PARA AÇÕES DO MUNICÍPIO. Trata-se de serviço de disponibilização de máquina de algodão doce com operador e materiais necessários em eventos realizados pelo Município. Fica a cargo da contratada a disponibilização da máquina de algodão doce acompanhada de operador, fornecimento de materiais,   | 30 | DIA | 833,3333 | 25.000,00         |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – [administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

|                         |   |      |    |         |                  |
|-------------------------|---|------|----|---------|------------------|
|                         | embalagem, e insumos necessários. O serviço deverá realizar o fornecimento de algodão doce continuamente, ininterruptamente, e à vontade, ao público presente no evento, sem nenhuma cobrança ao público, de modo que todos os custos do serviço encontram-se cobertos no presente item. O preço de locação previsto neste item se dará por dia (aproximadamente 05 horas de duração). A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.  |      |    |         |                  |
| <b>TOTAL DO LOTE 05</b> |   |      |    |         | <b>50.000,00</b> |
| <b>LOTE 06</b>          |   |      |    |         |                  |
| 41                      | 00000024765-LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS DE 2X2,20M. Trata-se de serviço de locação de fechamento de placas metálicas, para eventos, em metros lineares com medidas de 2mx2,2m, fixação individual entre as placas, no chão e na grade do recinto. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção da estrutura locada. A unidade de serviço prevista por este item será por metro linear de comprimento do fechamento de placa metálica. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. | 400  | M  | 32,8858 | 13.154,32        |
| 42                      | 00000026833-LOCAÇÃO DE GRADIL DE ISOLAMENTO.  | 2750 | MT | 20,6711 | 56.845,53        |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº. 18.557.546/0001-03  
E-mail – administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

|                         |  |    |        |          |                  |
|-------------------------|--|----|--------|----------|------------------|
|                         | LOCAÇÃO DE GRADIL DE ISOLAMENTO. Trata-se de locação de estruturada de isolamento de gradil metálico para eventos, com medidas de 1,20 metro de altura por 2 metros de comprimento. O serviço será contratado por unidade linear de comprimento do gradil. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.   |    |        |          |                  |
| <b>TOTAL DO LOTE 06</b> |  |    |        |          | <b>69.999,85</b> |
| <b>LOTE 07</b>          |  |    |        |          |                  |
| 43                      | 00000024774-LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 3X3M - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 3X3M Trata-se de serviço de locação de tenda 03x03metros, cobertura piramidal, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca, confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. | 30 | EVENTO | 597,8025 | 17.934,08        |
| 44                      | 00000024775-LOCAÇÃO E  | 30 | EVENTO | 697,4226 | 20.922,68        |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº. 18.557.546/0001-03  
E-mail – administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

|    |  |    |        |        |           |
|----|--|----|--------|--------|-----------|
|    | <p>INSTALAÇÃO DE TENDAS 4X4M - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 4X4M. Trata-se de serviço de locação de tenda 04x04metros, cobertura piramidal, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca, confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p> |    |        |        |           |
| 45 | <p>00000024776-LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 5X5M - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 5X5M. Trata-se de serviço de locação de tenda 05x05 metros, cobertura piramidal, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca, confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a</p>  | 30 | EVENTO | 797,07 | 23.912,10 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – [administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

|    |  |    |        |           |           |
|----|--|----|--------|-----------|-----------|
|    | data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.  |    |        |           |           |
| 46 | 00000029673-LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 6X6M. - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 6X6M. Trata-se de serviço de locação de tenda 06x06metros, cobertura piramidal, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca, confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. | 30 | EVENTO | 896,6902  | 26.900,71 |
| 47 | 00000029674-LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 8X8M. - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 8X8M. Trata-se de serviço de locação de tenda 08x08metros, cobertura piramidal, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca, confeccionada em com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada   | 30 | EVENTO | 1394,8724 | 41.846,17 |

17

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL: (32) 3357-1235/ (32) 99199-6496 (WhatsApp).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail – administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

|    |  |    |        |            |            |
|----|--|----|--------|------------|------------|
|    | pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.   |    |        |            |            |
| 48 | 00000029675-LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 10X10M. - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 10X10M. Trata-se de serviço de locação de tenda 10x10 metros, cobertura piramidal, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca, confeccionada em com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. | 80 | EVENTO | 2191,9322  | 175.354,58 |
| 49 | 00000029678-LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 17X25M - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS 17X25M Trata-se de serviço de locação de tenda 17x25 metros, cobertura piramidal, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m a 5,00 m de altura, com lona em cor branca, confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência. As tendas deverão apresentar fechamento lateral, quando solicitado. As atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção  | 30 | EVENTO | 16937,6559 | 508.129,68 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

|                         |   |      |           |         |                   |
|-------------------------|---|------|-----------|---------|-------------------|
|                         | ficam a cargo da contratada. O preço deste item será fixado em unidade tenda por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.   |      |           |         |                   |
| <b>TOTAL DO LOTE 07</b> |   |      |           |         | <b>815.000,00</b> |
| <b>LOTE 08</b>          |   |      |           |         |                   |
| 50                      | 00000029682-LOCAÇÃO DE COBERTURA ESTRUTURA METÁLICA Q30 - LOCAÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA Q30 (Evento até 05 dias). Trata-se de locação de cobertura em estrutura metálica box truss Q30. A estrutura deverá apresentar tanto as colunas quanto a armação da cobertura em estrutura metálica Q30, com lona de cobertura em cor branca, confeccionada em com tramas em fios de polietileno de alta resistência. O preço do serviço da locação de cobertura se dará por metro quadro de área de cobertura da estrutura, por evento. Considera-se evento o período de até 05 dias. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção da estrutura locada. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. Fica a cargo da contratada despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção, e eventuais ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de | 4000 | M²/EVENTO | 53,8239 | 215.295,60        |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº. 18.557.546/0001-03  
E-mail – administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

|    |   |      |          |       |            |
|----|---|------|----------|-------|------------|
|    | engenharia sobre a montagem da estrutura, na hipótese de serem exigidos pela autoridades competentes. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.   |      |          |       |            |
| 51 | 00000029683-LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA Q30 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA Q30 (Evento até 05 dias)<br>BOX TRUSS Q30: Trata-se de serviço de locação de estrutura treliçada, linear, confeccionada em alumínio leve de alta resistência - Box Truss Q30, e cubos e sapatas em Box Truss Q30. O serviço compreende as atividades de montagem, desmontagem, transferência e remoção das estrutura. Unidade de fornecimento: Metro linear por evento. A montagem da estrutura se dará conforme determinações pré-definidas pela Administração Municipal, ficando a cargo da contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção, bem como despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção, despesas de ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem da estrutura quando exigidos. O preço do serviço de locação se dará por metro linear da estrutura Q30, por evento, sendo considerado evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para | 2200 | M/EVENTO | 52,03 | 114.466,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail – administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

|    |   |      |        |           |            |
|----|---|------|--------|-----------|------------|
|    | entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.  |      |        |           |            |
| 52 | 00000029684-LOCAÇÃO DE PASSARELA ENCARPETADA ESTRUT. MET. - LOCAÇÃO DE PASSARELA ENCARPETADA ESTRUT. MET. Com compensado de 20mm com 1,60 de largura. Trata-se de locação de estrutura de passarela encarpeta.  | 200  | M      | 251,1802  | 50.236,04  |
| 53 | 00000029685-LOCAÇÃO DE TABLADO COBERTO POR CARPETE E ENVO - LOCAÇÃO DE TABLADO COBERTO POR CARPETE E ENVOLTO POR SAIA. Trata-se de locação de tablado coberto por carpete e envoltos por saia, com altura variável, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Fica a cargo da contratada as atividades de instalação, transferência, manutenção, remoção e transporte do equipamento. O equipamento será locado na unidade metro quadrado por dia de locação. O equipamento deverá ser montado conforme as especificações da Prefeitura Municipal. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. | 1600 | M2     | 34,088    | 54.540,80  |
| 54 | 00000029686-LOCAÇÃO DE PALCO TIPO 3 - 10X8M E HOUSE MIX - LOCAÇÃO DE PALCO TIPO 3 - 10x8m E HOUSE MIX - Trata-se de serviço de locação de palco e house mix para atendimento de eventos do Município de Coronel Xavier Chaves. O Palco deverá apresentar medidas de 10m de frente por 08m de fundo e pé direito de 08m com cobertura branca em lona anti-chama e desenho arqueado. Deverá conter 02 abas de PA em treliça porte Q30, laterais fechadas  | 30   | EVENTO | 7176,5379 | 215.296,14 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**

**E-mail – administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

|    |   |    |        |          |            |
|----|---|----|--------|----------|------------|
|    | <p>em sombrite preto, escada de acesso com corre-mão, guarda corpo nas laterais e a frente abaixo do nível do piso com no mínimo 1.50m de altura fechada em tecido preto. O palco deverá ser acompanhado de estrutura de "House MIX", com medidas de 04m x 04m. Fica a cargo da contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção. Fica a cargo da contratada despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção. Fica a cargo da contratada também realizar o ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem do palco e estrutura de show exigidos. O preço do serviço de locação previsto neste item será realizado de unidade de locação (palco + housemix) por evento, sendo considerado evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p> |    |        |          |            |
| 55 | <p>00000029687-LOCAÇÃO PALCO TIPO 2 - 8X6M. TRATA-SE DE SERV - LOCAÇÃO PALCO TIPO 2 - 8x6m. Trata-se de serviço de locação de palco e house mix para atendimento de eventos do Município de Coronel Xavier Chaves. O Palco deverá apresentar medidas de 08m de frente por 06m de fundo e pé direito de 06m com cobertura branca em lona anti-chama e desenho arqueado. Deverá conter 02 abas de PA em treliça porte Q30, laterais fechadas em sombrite preto, escada de acesso com corre-mão, guarda corpo nas laterais e a frente abaixo do nível do piso com no mínimo</p>  | 30 | EVENTO | 6279,453 | 188.383,59 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº. 18.557.546/0001-03  
E-mail – [administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

|    |   |    |        |          |            |
|----|---|----|--------|----------|------------|
|    | <p>1.50m de altura fechada em tecido preto. O palco deverá ser acompanhado de estrutura de "House MIX", com medidas de 04m x 04m. Fica a cargo da contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção. Fica a cargo da contratada despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção. Fica a cargo da contratada também realizar o ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem do palco e estrutura de show exigidos. O preço do serviço de locação previsto neste item será realizado de unidade de locação (palco + housemix) por evento, sendo considerado evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p> |    |        |          |            |
| 56 | <p>00000029688-LOCAÇÃO PALCO TIPO 1 - 6X4M - LOCAÇÃO PALCO TIPO 1 - 6x4m. Trata-se de serviço de locação de palco e house mix para atendimento de eventos do Município de Coronel Xavier Chaves. O Palco deverá apresentar medidas de 06m de frente por 04m de fundo e pé direito de 06m com cobertura branca em lona anti-chama e desenho arqueado. Deverá conter 02 abas de PA em treliça porte Q30, laterais fechadas em sombrite preto, escada de acesso com corre-mão, guarda corpo nas laterais e a frente abaixo do nível do piso com no mínimo 1.50m de altura fechada em tecido preto. O palco deverá ser acompanhado de estrutura de "House MIX", com medidas de 03m x 03m. Fica a cargo da</p>   | 30 | EVENTO | 5382,439 | 161.473,17 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº. 18.557.546/0001-03  
E-mail – [administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

|    |   |    |        |          |            |
|----|---|----|--------|----------|------------|
|    | <p>contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção. Fica a cargo da contratada despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção. Fica a cargo da contratada também realizar o ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem do palco e estrutura de show exigidos. O preço do serviço de locação previsto neste item será realizado será de unidade de locação (palco + housemix) por evento, sendo considerado evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p> |    |        |          |            |
| 57 | <p>00000029689-LOCAÇÃO PALCO TIPO 4 - 12X8M - LOCAÇÃO PALCO TIPO 4 - 12x8m. Trata-se de serviço de locação de palco e house mix para atendimento de eventos do Município de Coronel Xavier Chaves. O Palco deverá apresentar medidas de 12m de frente por 08m de fundo com cobertura branca em lona anti-chama e desenho arqueado. Deverá conter 02 abas de PA em treliça porte Q30, laterais fechadas em sombrite preto, escada de acesso com corre-mão, guarda corpo nas laterais e a frente abaixo do nível do piso com no mínimo 1.50m de altura fechada em tecido preto. O palco deverá ser acompanhado de estrutura de "House MIX", com medidas de 04m x 04m. Fica a cargo da contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção. Fica a cargo da contratada</p>  | 30 | EVENTO | 8970,708 | 269.121,24 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**

**E-mail – administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

|    |  |    |        |           |            |
|----|--|----|--------|-----------|------------|
|    | <p>despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção. Fica a cargo da contratada também realizar o ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem do palco e estrutura de show exigidos. O preço do serviço de locação previsto neste item será realizado de unidade de locação (palco + housemix) por evento, sendo considerado evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>  |    |        |           |            |
| 58 | <p>0000029690-LOCAÇÃO PALCO TIPO 5 - 12X10M - LOCAÇÃO PALCO TIPO 5 - 12x10m. Trata-se de serviço de locação de palco e house mix para atendimento de eventos do Município de Coronel Xavier Chaves. O Palco deverá apresentar medidas de 12m de frente por 10m de fundo e pé direito de 12m com cobertura branca em lona anti-chama e desenho arqueado. Deverá conter 02 abas de PA em treliça porte Q30, laterais fechadas em sombrite preto, escada de acesso com corre-mão, guarda corpo nas laterais e a frente abaixo do nível do piso com no mínimo 1.50m de altura fechada em tecido preto. O palco deverá ser acompanhado de estrutura de "House MIX", com medidas de 04m x 04m. Fica a cargo da contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção. Fica a cargo da contratada despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção. Fica a</p> | 30 | EVENTO | 12558,977 | 376.769,31 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail – administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

|    |  |    |        |            |            |
|----|--|----|--------|------------|------------|
|    | <p>cargo da contratada também realizar o ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem do palco e estrutura de show exigidos. O preço do serviço de locação previsto neste item será realizado de unidade de locação (palco + housemix) por evento, sendo considerado evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>   |    |        |            |            |
| 59 | <p>00000029691-LOCAÇÃO PALCO TIPO 6 - 15X12M - LOCAÇÃO PALCO TIPO 6 - 15x12m. Trata-se de serviço de locação de palco e house mix para atendimento de eventos do Município de Coronel Xavier Chaves. O Palco deverá apresentar medidas de 15m de frente por 12m de fundo e pé direito de 12m com cobertura branca em lona anti-chama e desenho arqueado. Deverá conter 02 abas de PA em treliça porte Q30, laterais fechadas em sombrite preto, escada de acesso com corre-mão, guarda corpo nas laterais e a frente abaixo do nível do piso com no mínimo 1.50m de altura fechada em tecido preto. O palco deverá ser acompanhado de estrutura de "House MIX", com medidas de 04m x 04m. Fica a cargo da contratada todas as despesas de instalação dos equipamentos, manutenção, transferência e sua remoção. Fica a cargo da contratada despesas logísticas, desde transporte, hospedagem, alimentação de equipe responsável por instalação/manutenção/remoção. Fica a cargo da contratada também realizar o ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de engenharia sobre a montagem do palco e estrutura de show</p> | 30 | EVENTO | 16147,2459 | 484.417,38 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – [administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

|                         |   |    |        |           |                     |
|-------------------------|---|----|--------|-----------|---------------------|
|                         | exigidos. O preço do serviço de locação previsto neste item será realizado de unidade de locação (palco + housemix) por evento, sendo considerado evento o período de até 05 dias. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.  |    |        |           |                     |
| <b>TOTAL DO LOTE 08</b> |   |    |        |           | <b>2.129.999,27</b> |
| <b>LOTE 09</b>          |   |    |        |           |                     |
| 60                      | 00000029693-LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA STANDY BY - LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA STANDY BY. Trata-se de locação de gerador 180Kva, incluídas as atividades de instalação, operação, manutenção, transferência e remoção observando-se a descrição abaixo: GERADOR DE 180 KVA: Carenado, silenciado a 78 db (decibéis), fator de potência, motor a diesel, potência 180kva, tensão 127/220/380v, tipo de acionamento manual/automático, chave para desligamento/corte de bateria e do módulo de comando, disjuntor do tipo termomagnético para proteção de saída de carga, sistema de botão de emergência sendo um interno a carenagem e o outro externo, flexível de escape em aço inoxidável montado interno a carenagem, indicador digital para: corrente (a), tensão (v), quilovoltampere (kva) e frequência (hz). Deverá enviar até 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência) manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de período de contratação. A solicitação especificará | 35 | EVENTO | 7639,6471 | 267.387,65          |

27

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL: (32) 3357-1235/ (32) 99199-6496 (WhatsApp).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – [administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

|    |   |    |        |          |            |
|----|---|----|--------|----------|------------|
|    | <p>o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. O gerador será instalado para ficar em modo stand by, ficando à disposição para eventual necessidade de acionamento. A empresa deverá manter um técnico responsável presente durante todo o período de locação. A empresa deverá emitir a ART e laudo do corpo de bombeiros. Fica a cargo da contratada a disponibilização do diesel necessário para o funcionamento do gerador. O preço da unidade previsto neste item será de locação por evento, considerando-se evento o período de até 05 dias corridos. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>                              |    |        |          |            |
| 61 | <p>00000029694-LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA - LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA. Trata-se de locação de gerador 180Kva, incluídas as atividades de instalação, operação, manutenção, transferência e remoção observando-se a descrição abaixo: GERADOR DE 180 KVA: Carenado, silenciado a 78 db (decibéis), fator de potência, motor a diesel, potência 180kva, tensão 127/220/380v, tipo de acionamento manual/automático, chave para desligamento/corte de bateria e do módulo de comando, disjuntor do tipo termomagnético para proteção de saída de carga, sistema de botão de emergência sendo um interno a carenagem e o outro externo, flexível de escape em aço inoxidável montado interno a carenagem, indicador digital para: corrente (a), tensão (v), quilovoltampere (kva) e frequência (hz). Deverá enviar até 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora</p> | 50 | UN/DIA | 5252,247 | 262.612,35 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – [administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

|  |  |    |     |           |            |
|--|--|----|-----|-----------|------------|
|  | (transferência) manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de período de contratação. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. O gerador será instalado para atender as demandas de energia e equipamentos de eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. A empresa deverá manter um técnico responsável presente durante todo o período de locação. A empresa deverá emitir a ART e laudo do corpo de bombeiros. Fica a cargo da contratada a disponibilização do diesel necessário para o funcionamento do gerador. O preço da unidade previsto neste item será de locação por dia. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. |    |     |           |            |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 09 530.000,00</b> |  |    |     |           |            |
| <b>LOTE 10</b>                           |  |    |     |           |            |
| 62                                       | 00000029695-SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA - SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE 60AVANÇADO CLASSE D COM EQUIPE MÈDICA - AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO CLASSE D - (U.T.I MÓVEL) / 08 HORAS DE SERVIÇO - Trata-se de disponibilização de serviço de ambulância e equipe de emergência para ficar à disposição para o atendimento de emergência médicas em eventos promovidos pelo Município de Coronel Xavier Chaves/MG. O veículo deverá ser destinado ao transporte de   | 60 | DIA | 6666,6666 | 400.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº. 18.557.546/0001-03  
E-mail – [administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  | <p>pacientes graves, que compõe o sistema de atendimento pré-hospitalar e o transporte inter- hospitalar. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função e ser tripulada por, no mínimo, 3 pessoas, sendo obrigatória a presença de um médico e um motorista treinado com curso técnico de emergências médicas. Deve conter: sinalizador ótico e acústico; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede de oxigênio com régua tripla para permitir a alimentação de respirador; cilindro portátil de oxigênio como descrito no item anterior; respirador ciclado a pressão ou volume não eletrônico (em caso de frota é obrigatório que exista pelo menos um respirador a volume disponível e no caso de veículo único, deverá conter um respirador a volume); monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marcapasso externo não invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo; kit vias aéreas (contendo: cânulas endotraqueais de vários tamanhos, cateteres de aspiração, adaptadores para cânulas, cateteres nasais tipo óculos, seringa de 20 ml para sonda duboff, ressuscitador manual adulto e infantil, sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos, pares de luvas de procedimentos, máscara para ressuscitador adulto e infantil, frasco de xylocaína geléia; cadarços para fixação de cânula, laringoscópio infantil com lâminas retas 0 e 1; laringoscópio adulto com lâmina curvas 1, 2, 3 e 4; estetoscópio, esfigmomanômetro aneróide adulto e infantil, cânulas oro- faríngeas adulto e infantil, fios-guia para entubação, pinça de magyl, bisturi descartável nº 22, cânulas para traqueostomia; drenos para tórax); kit acesso venoso</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – [administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

|                               |   |     |        |         |                   |
|-------------------------------|---|-----|--------|---------|-------------------|
|                               | (contendo: tala para fixação de braço, pares de luvas de procedimentos, recipiente de algodão com anti-séptico, pacotes de gaze estéril, rolo de esparadrapo, material para punção de vários tamanhos,, garrote, equipos de macro e micro gotas, intracaths adulto e infantil, tesoura, pinça de Kocher, cortadores de soro, lâminas de vários tamanhos, seringas de vários tamanhos, torneiras de 3 vias, polifix de 4 vias, frascos de Ringer Lactato, frascos de Cloreto de Sódio e frascos de Soro Glicosado a 5%); duas caixas de pequenas cirurgias; Kit de parto como descrito nos itens anteriores; outros frascos de drenagem de tórax, coletores de urina, sondas vesicais, extensão para dreno torácico, protetores para eviscerado e queimaduras, espátulas de madeira, sondas naso-gástricas, eletrodos descartáveis, equipo para drogas fotossensíveis, equipos para bombas de infusão e circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe médica: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação de calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almotolias com anti-séptico; colares cervicais de diversos tamanhos; prancha longa para imobilização de coluna; medicamentos necessários ao atendimento de urgência; rádio-comunicação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. |     |        |         |                   |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b> |   |     |        |         | <b>400.000,00</b> |
| <b>LOTE 11</b>                |   |     |        |         |                   |
| 63                            | 00000029696-VIGIAS/SEGURANÇA PRIVADO E DESARMADO - VIGIAS/SEGURANÇA PRIVADO E   | 400 | UN/DIA | 382,161 | 152.864,40        |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – [administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

|    |  |     |        |          |            |
|----|--|-----|--------|----------|------------|
|    | <p>DESARMADO - Trata-se de serviço de contratação de 01 profissional capacitado para o período mínimo de 08 (oito) horas de serviço no local por dia. O profissional deverá estar identificado com uniforme, com equipamentos necessários à função, inclusive rádio comunicador. O profissional deverá possuir curso de capacitação em vigilância/ segurança privada, com credenciamento na Polícia Federal. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>   |     |        |          |            |
| 64 | <p>00000029697-SERVIÇO DE APOIO EM EQUIPES MISTAS - SERVIÇO DE APOIO EM EQUIPES MISTAS - Trata-se de contratação de profissionais para compor equipes mistas de apoio na realização de eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. O profissional disponibilizado pela contratada deverá realizar atividades de apoio de palco, de controle de ingresso e saída de público nos eventos, orientação, limpeza e organização de equipamentos, e outras atividades de apoio. Fica a cargo da contratada todas eventuais despesas trabalhistas com o profissional, não possuindo o Município nenhum vínculo laboral com o profissional que eventual seja contratado. O preço de contratação da-se-á por unidade, sendo a unidade a contratação de 01 (um) profissional por dia de evento, o qual deverá ficar disponível para a prestação de serviço por período mínimo de 08 horas. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a</p> | 600 | UN/DIA | 284,1709 | 170.502,54 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº. 18.557.546/0001-03  
E-mail – administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

|                               |  |     |        |          |                   |
|-------------------------------|--|-----|--------|----------|-------------------|
|                               | data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.  |     |        |          |                   |
| 65                            | 00000029698-SERVIÇO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO - SERVIÇO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO - Trata-se de contratação de serviço de profissional capacitado em prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência em eventos temporários, com comprovação de capacitação e treinamento exigidos, para ficar à disposição e de prontidão para eventuais emergências - e realizar as atividades de socorro e atendimento, caso exigidas. O preço previsto neste item será por unidade de disponibilização de 01 (um) profissional por 08 horas/dia. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. | 200 | UN/DIA | 333,1653 | 66.633,06         |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b> |  |     |        |          | <b>390.000,00</b> |
| <b>LOTE 12</b>                |  |     |        |          |                   |
| 66                            | 00000029699-SHOW LOCAL COM 01 MÚSICO CANTOR(A) SOLO - SHOW LOCAL COM 01 MÚSICO CANTOR(A) SOLO - Previamente aprovado pela administração. COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA. Trata-se de contratação de show artístico musical COM 01 MÚSICO CANTOR(A) SOLO. O artista deverá apresentar reconhecimento no município e experiência comprovada. Será considerado de reconhecimento no município, compreendendo especial Coronel Xavier Chaves. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar o reconhecimento e experiência do  | 60  | SHOW   | 853,1359 | 51.188,15         |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – [administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

|    |  |    |      |            |            |
|----|--|----|------|------------|------------|
|    | <p>artista, mediante apresentação de folders, contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público, publicações em redes sociais, fotos de shows, compreendendo eventos realizados, etc. O show artístico poderá compreender os gêneros axé music, samba, pagode, sertanejo universitário, sertanejo, pop rock, rock, o qual será especificado quando da contratação do serviço, devendo o show artístico compreender o período mínimo de 02 horas. O show artístico deverá ser previamente aprovado pela administração. O preço do serviço previsto neste item se dará por cada show apresentado, nas condições previstas neste item. Fica a cargo da contratada todas as despesas para a apresentação do show artístico, como hospedagem e alimentação do artista, transporte do artista e equipamentos, e montagem de equipamento/instrumentos e cenário para apresentação. Fica a cargo da Prefeitura Municipal fornecer a estrutura de palco, iluminação, e o equipamento de som. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p> |    |      |            |            |
| 67 | <p>00000029700-SHOW LOCAL/REGIONAL BANDA C/ MÍNIMO 06 MÚSICO - SHOW LOCAL/REGIONAL BANDA C/ MÍNIMO 06 MÚSICOS E 02 DANÇARINOS E CENÁRIO - Previamente aprovado pela administração. COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA. Trata-se de contratação de show artístico musical com banda de mínimo de 06 músicos e 02 dançarinos(as) e cenário próprio. A banda deverá apresentar reconhecimento regional e experiência</p>  | 40 | SHOW | 10427,2374 | 417.089,50 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail – administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

|    |   |    |      |            |            |
|----|---|----|------|------------|------------|
|    | <p>comprovada. Será considerada de reconhecimento regional, a banda que possuir notoriedade na região dos Campos das Vertentes, compreendendo em especial Coronel Xavier Chaves e seus municípios circundantes. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar o reconhecimento regional e experiência da banda artística, mediante apresentação de folders, contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público, publicações em redes sociais, fotos de shows, compreendendo eventos realizados regionalmente, etc. O show artístico poderá compreender os gêneros axé music, samba, pagode, sertanejo universitário, sertanejo, pop rock, rock, o qual será especificado quando da contratação do serviço, devendo o show artístico compreender o período mínimo de 02 horas. O show artístico deverá ser previamente aprovado pela administração. O preço do serviço previsto neste item se dará por cada show apresentado, nas condições previstas neste item. Fica a cargo da contratada todas as despesas para a apresentação do show artístico, como hospedagem e alimentação dos artistas, transporte dos artistas e equipamentos, montagem de equipamento/instrumentos e cenário para apresentação. Fica a cargo da Prefeitura Municipal fornecer a estrutura de palco, iluminação e o equipamento de som para apresentação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p> |    |      |            |            |
| 68 | 00000029701-SHOW<br>LOCAL/REGIONAL BANDA C/   | 30 | SHOW | 17062,7672 | 511.883,02 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail – administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  | <p>MÍNIMO 12 COMPON - SHOW LOCAL/REGIONAL BANDA C/ MÍNIMO 12 COMPONENTES sendo Teclado, Baixo, Guitarra, Bateria, Percussão, Sanfona, 03 Cantores, 03 Bailarinas, Com Cenário Próprio. COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA. Trata-se de contratação de show artístico musical com banda de mínimo 12 COMPONENTES sendo Teclado, Baixo, Guitarra, Bateria, Percussão, Sanfona, 03 Cantores, 03 Bailarinas, Com Cenário Próprio. A banda deverá apresentar reconhecimento regional e experiência comprovada. Será considerada de reconhecimento regional, a banda que possuir notoriedade na região dos Campos das Vertentes, compreendendo em especial Coronel Xavier Chaves e seus municípios circundantes. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar o reconhecimento regional e experiência da banda artística, mediante apresentação de folders, contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público, publicações em redes sociais, fotos de shows, compreendendo eventos realizados regionalmente, etc. O show artístico poderá compreender os gêneros axé music, samba, pagode, sertanejo universitário, sertanejo, pop rock, rock, o qual será especificado quando da contratação do serviço, devendo o show artístico compreender o período mínimo de 02 horas. O show artístico deverá ser previamente aprovado pela administração. O preço do serviço previsto neste item se dará por cada show apresentado, nas condições previstas neste item Fica a cargo da contratada todas as despesas para a apresentação do show artístico, como hospedagem e alimentação dos artistas, transporte dos artistas e equipamentos, e montagem de</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – [administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

|    |  |    |      |          |           |
|----|--|----|------|----------|-----------|
|    | equipamento/instrumentos e cenário para apresentação. Fica a cargo da Prefeitura Municipal fornecer a estrutura de palco, iluminação, e o equipamento de som. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.  |    |      |          |           |
| 69 | 0000029702-SHOW LOCAL/REGIONAL COM 02 MÚSICOS - SHOW LOCAL/REGIONAL COM 02 MÚSICOS - Previamente aprovado pela administração. COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA. Trata-se o item de registro pra contratação de show artístico musical com 02 músicos (dupla artística). A dupla deverá apresentar reconhecimento regional e experiência comprovada. Será considerada de reconhecimento regional, a dupla que possuir notoriedade na região dos Campos das Vertentes, compreendendo em especial Coronel Xavier Chaves e seus municípios circundantes. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar o reconhecimento regional e experiência da dupla ártica, mediante apresentação de folders, contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público, publicações em redes sociais, fotos de shows, compreendendo eventos realizados regionalmente, etc. O show artístico poderá compreender os gêneros axé music, samba, pagode, sertanejo universitário, sertanejo, pop rock, rock, o qual será especificado quando da contratação do serviço, devendo o show artístico compreender o período mínimo de 02 horas. O show artístico deverá ser previamente aprovado pela administração. O preço | 40 | SHOW | 2464,623 | 98.584,92 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – [administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

|    |  |    |      |           |            |
|----|--|----|------|-----------|------------|
|    | <p>do serviço previsto neste item se dará por cada show apresentado, nas condições previstas neste item. Fica a cargo da contratada todas as despesas para a apresentação do show artístico, como hospedagem e alimentação dos artistas, transporte dos artistas e equipamentos, e montagem de equipamento/instrumentos e cenário para apresentação. Fica a cargo da Prefeitura Municipal fornecer a estrutura de palco, iluminação, e o equipamento de som. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p>   |    |      |           |            |
| 70 | <p>0000029703-SHOW LOCAL/REGIONAL COM 03 MÚSICOS - SHOW LOCAL/REGIONAL COM 03 MÚSICOS - Previamente aprovado pela administração. COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA. Trata-se de contratação de show artístico musical com 03 MÚSICOS (trio) O trio deverá apresentar reconhecimento regional e experiência comprovada. Será considerada de reconhecimento regional, o trio que possuir notoriedade na região dos Campos das Vertentes, compreendendo em especial Coronel Xavier Chaves e seus municípios circundantes. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar o reconhecimento regional e experiência do trio artístico, mediante apresentação de folders, contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público, publicações em redes sociais, fotos de shows, compreendendo eventos realizados regionalmente, etc. O show artístico poderá compreender os gêneros axé music, samba, pagode,</p> | 40 | SHOW | 3696,9344 | 147.877,38 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº. 18.557.546/0001-03  
E-mail – administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

|    |  |    |      |           |           |
|----|--|----|------|-----------|-----------|
|    | <p>sertanejo universitário, sertanejo, pop rock, rock, o qual será especificado quando da contratação do serviço, devendo o show artístico compreender o período mínimo de 02 horas. O show artístico deverá ser previamente aprovado pela administração. O preço do serviço previsto neste item se dará por cada show apresentado, nas condições previstas neste item. Fica a cargo da contratada todas as despesas para a apresentação do show artístico, hospedagem e alimentação dos artistas, transporte dos artistas e equipamentos, e montagem de equipamento/instrumentos e cenário para apresentação. Fica a cargo da Prefeitura Municipal fornecer a estrutura de palco, iluminação, e o equipamento de som. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p> |    |      |           |           |
| 71 | <p>00000029704-SHOW REGIONAL COM 01 MÚSICO CANTOR(A) SOLO - SHOW REGIONAL COM 01 MÚSICO CANTOR(A) SOLO - Previamente aprovado pela administração. COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA. Trata-se de contratação de show artístico musical com 01 MÚSICO CANTOR(A) SOLO. O artista deverá apresentar reconhecimento regional e experiência comprovada. Será considerado de reconhecimento regional, o artista que possuir notoriedade na região dos Campos das Vertentes. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar o reconhecimento regional e experiência do artista, mediante apresentação de folders, contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público, publicações</p>   | 40 | SHOW | 1706,2719 | 68.250,88 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail – administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

|    |   |   |    |            |            |
|----|---|---|----|------------|------------|
|    | <p>em redes sociais, fotos de shows, compreendendo eventos realizados regionalmente, etc. O show artístico poderá compreender os gêneros axé music, samba, pagode, sertanejo universitário, sertanejo, pop rock, rock, o qual será especificado quando da contratação do serviço, devendo o show artístico compreender o período mínimo de 02 horas. O show artístico deverá ser previamente aprovado pela administração. O preço do serviço previsto neste item se dará por cada show apresentado, nas condições previstas neste item. Fica a cargo da contratada todas as despesas para a apresentação do show artístico, como hospedagem e alimentação do artista, transporte do artista e equipamentos, e montagem de equipamento/instrumentos e cenário para apresentação. Fica a cargo da Prefeitura Municipal fornecer a estrutura de palco, iluminação, e o equipamento de som. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p> |   |    |            |            |
| 72 | <p>00000029705-SHOW PIROTÉCNICO - SHOW PIROTÉCNICO. Trata-se de contratação de serviço para a realização de show pirotécnico, compreendendo queimas de fogos, em espetáculos realizados em céu aberto com a utilização de fogos de artifício. O serviço contratado deverá apresentar, para a queima de fogos, no mínimo: Kit com 12 morteiros de 2,5 polegadas, kit com 06 morteiros de 4 polegadas, kit com 06 morteiros de 3 polegadas, Girandola colorida 468, girandola 468 tiros, torta 50 tubos de 02 polegadas. Fica a cargo da contratada, além do fornecimento dos fogos, a</p>  | 6 | UN | 20854,3565 | 125.126,14 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – [administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

|   |   |    |     |            |            |
|---|---|----|-----|------------|------------|
|   | disponibilização de operador para realizar a queima, seja presencialmente, ou de forma remota, caso possua p equipamento para a queima remota. O serviço será contratado em unidades, sendo a unidade cada queima de fogos com o material mínimo previsto neste item, acompanhado do operador para realizar a queima. A Prefeitura Municipal especificará na ordem de serviço, o dia, local, hora, e condições para realizar a queima de fogos. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. Apresentar Contrato com Profissional Blaster Pirotécnico, devendo este ter Carteira/Certidão de autorização sob pena de inabilitação. |    |     |            |            |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 121.419.999,99</b> |   |    |     |            |            |
| <b>LOTE 13</b>                            |   |    |     |            |            |
| 73  | 0000029706-SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE/POR DIA - SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE/POR DIA. Trata-se de serviço de locação de equipamentos para som e iluminação de grande porte para a realização de eventos no Município de Coronel Xavier Chaves. A locação compreenderá a disponibilização de conjunto de equipamentos de som e iluminação, compreendendo no mínimo os equipamentos a seguir especificados: SOM - 24 caixas single-box 2 ou 3 vias - Sistema fly montado em torres laterais - 16 caixas de subgrave - 01 console mixer de PA com 48x12x2 digital Yamaha M7cl V3 48 canais ou de qualidade superior - 03 equalizador gráfico estéreo 31 bandas - 01 - equalizador digital 08 canais de compressor - 08 canais de gate - 04 - multiefeito digital - 06 amplificadores 3000 wts - 06 amplificadores 1200 wts   | 60 | DIA | 13485,7086 | 809.142,52 |

41

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL: (32) 3357-1235/ (32) 99199-6496 (WhatsApp).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

|    |   |    |     |           |            |
|----|---|----|-----|-----------|------------|
|    | <p>- 04 amplificador 5000 wts - Monitor - 01 console mixer monitor 48 x16 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior - 12 canais de equalizador gráfico 31 bandas - 02 multiefeito digital - 12 canais de compressor - 12 canais de gate - 01 sistema estéreo para teclado - 01 sistema para contra baixo - 01 amplificador de guitarra mínimo 100 wts - 24 microfones profissionais - 04 microfones profissionais sem fio - 10 pedestais para microfone - 01 bateria acústica - 08 amplificador 3000 wts - 12 monitores - 08 direct box - 01 notebook - 01 sistema de side estéreo - ILUMINAÇÃO - 02 máquina de fumaça - 02 ventiladores - 03 mini brute (6 lâmpada cada) - 01 mesa controladora digital de 48 canais - 08 rack digitais de 6 canais cada - 08 box trans - 36 loco light - 02 canhões seguidores 12000 - 01 cabeamento completo - 10 elipsoidal - 12 set light - 24 moving head 575. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos locados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p> |    |     |           |            |
| 74 | <p>0000029707-SOM SEM ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE/POR DIA. - SOM SEM ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE/POR DIA. Trata-se de serviço de locação de equipamentos para som de grande porte para a realização de eventos no Município de Coronel Xavier Chaves. A locação compreenderá a disponibilização de</p>  | 30 | DIA | 7192,4147 | 215.772,44 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – [administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

|    |   |    |     |           |            |
|----|---|----|-----|-----------|------------|
|    | <p>conjunto de equipamentos de som, compreendendo no mínimo os equipamentos a seguir especificados: SOM - 24 caixas single-box 2 ou 3 vias - Sistema fly montado em torres laterais - 16 caixas de subgrave - 01 console mixer de PA com 48x12x2 digital Yamaha M7cl V3 48 canais ou de qualidade superior - 03 equalizador gráfico estéreo 31 bandas - 01 - equalizador digital 08 canais de compressor - 08 canais de gate - 04 - multiefeito digital - 06 amplificadores 3000 wts - 06 amplificadores 1200 wts - 04 amplificador 5000 wts - Monitor - 01 console mixer monitor 48 x16 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior - 12 canais de equalizador gráfico 31 bandas - 02 multiefeito digital - 12 canais de compressor - 12 canais de gate - 01 sistema estéreo para teclado - 01 sistema para contra baixo - 01 amplificador de guitarra mínimo 100 wts - 24 microfones profissionais - 04 microfones profissionais sem fio - 10 pedestais para microfone - 01 bateria acústica - 08 amplificador 3000 wts - 12 monitores - 08 direct box - 01 notebook - 01 sistema de side estéreo. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos locados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p> |    |     |           |            |
| 75 | 00000029708-SOM E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE/ POR DIA - SOM E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE/ POR DIA. Trata-se de serviço de locação de  | 60 | DIA | 7192,3752 | 431.542,51 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**

**E-mail – administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>equipamentos para som e iluminação de médio porte para a realização de eventos no Município de Coronel Xavier Chaves. A locação compreenderá a disponibilização de conjunto de equipamentos de som e iluminação, compreendendo no mínimo os equipamentos a seguir especificados: SOM - 24 caixas single-box 2 ou 3 vias Sistema fly montado em torres laterais - 16 caixas de subgrave - 01 console mixer de PA com 48x12x2 digital Yamaha M7cl V3 48 canais ou de qualidade superior - 03 equalizador gráfico estéreo 31 bandas - 01 equalizador digital 25 - 08 canais de compressor - 08 canais de gate - 04 multiefeito digital - 06 amplificadores 3000 wts - 06 amplificadores 1200 wts - 04 amplificador 5000 wts - Monitor - 01 console mixer monitor 32 x 8 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior - 12 canais de equalizador gráfico 31 bandas - 02 multiefeito digital - 12 canais de compressor - 12 canais de gate - 01 sistema estéreo para teclado - 01 sistema para contra baixo - 01 amplificador de guitarra mínimo 100 wts - 24 microfones profissionais - 04 microfones profissionais sem fio - 10 pedestais para microfone - 01 bateria acústica - 08 amplificador 3000 wts - 12 monitores - 08 direct box - 01 notebook - 01 sistema de side estéreo - ILUMINAÇÃO 02 máquina de fumaça - 03 mini brute (público) para 6 lâmpadas 26 - 01 mesa controladora digital - 03 racks digitais - 01 cabeamento completo - 08 Moving de Led. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos locados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção,</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº. 18.557.546/0001-03  
E-mail – administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

|    |   |    |     |           |            |
|----|---|----|-----|-----------|------------|
|    | transferência e remoção dos equipamentos locados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.   |    |     |           |            |
| 76 | 00000029709-SOM SEM ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE/ POR DIA. - SOM SEM ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE/ POR DIA. Trata-se de serviço de locação de equipamentos para som de médio porte para a realização de eventos no Município de Coronel Xavier Chaves. A locação compreenderá a disponibilização de conjunto de equipamentos de som, compreendendo no mínimo os equipamentos a seguir especificados: SOM - 24 caixas single-box 2 ou 3 vias Sistema fly montado em torres laterais - 16 caixas de subgrave - 01 console mixer de PA com 48x12x2 digital Yamaha M7cl V3 48 canais ou de qualidade superior - 03 equalizador gráfico estéreo 31 bandas - 01 equalizador digital 25 - 08 canais de compressor - 08 canais de gate - 04 multiefeito digital - 06 amplificadores 3000 wts - 06 amplificadores 1200 wts - 04 amplificador 5000 wts - Monitor - 01 console mixer monitor 32 x 8 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior - 12 canais de equalizador gráfico 31 bandas - 02 multiefeito digital - 12 canais de compressor - 12 canais de gate - 01 sistema estéreo para teclado - 01 sistema para contra baixo - 01 amplificador de guitarra mínimo 100 wts - 24 microfones profissionais - 04 microfones profissionais sem fio - 10 pedestais para microfone - 01 bateria | 30 | DIA | 4495,2493 | 134.857,48 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº. 18.557.546/0001-03  
E-mail – administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

|    |  |     |     |           |            |
|----|--|-----|-----|-----------|------------|
|    | acústica - 08 amplificador 3000 wts - 12 monitores -08 direct box - 01 notebook - 01 sistema de side estéreo. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos locados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.   |     |     |           |            |
| 77 | 00000029710-SOM E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE/ POR DIA - SOM E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE/ POR DIA: Trata-se de serviço de locação de equipamentos para som e iluminação de pequeno porte para a realização de eventos no Município de Coronel Xavier Chaves. A locação compreenderá a disponibilização de conjunto de equipamentos de som e iluminação, compreendendo no mínimo os equipamentos a seguir especificados: SOM - PA 12 caixas single-box 2 ou 3 vias - Sistema Fly montado nas laterais- 08 caixas de subgrave - 01 console mix de PA com 32x4x2 digital 01v96 Yamaha ou de qualidade superior - 02 equalizador gráfico estéreo 31 bandas - 04 canais de compressor - 04 canais de gate - 02 multiefeito digital - 04 amplificadores de 3000 wts - 04 amplificadores de 1200 wts - 04 amplificadores de 5000 wts - MONITOR - 01 console mixer monitor 32 x 8 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior - 08 canais de equalizador gráfico 31 bandas - 01 multiefeito digital - 06 canais de compressor - 06 canais de gate - 01 sistema estéreo para teclado24 - 01 | 120 | DIA | 3596,1876 | 431.542,51 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail – administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

|    |  |    |     |           |            |
|----|--|----|-----|-----------|------------|
|    | <p>sistema para contra baixo - 01<br/> amplificador de guitarra mínimo 100<br/> wts - 20 microfones profissionais - 02<br/> microfones profissionais sem fio - 10<br/> pedestais para microfone - 01 kit<br/> microfone para bateria - 01 bateria<br/> acústica - 06 amplificador 3000 wts -<br/> 08 monitores - 08 direct box - 01<br/> notebook - 01 sistema de side estéreo -<br/> <b>ILUMINAÇÃO</b> - 01 máquina de<br/> fumaça - 02 mini brute (público) para 6<br/> lâmpadas - 01 mesa controladora digital<br/> - 02 racks digitais - 01 cabeamento<br/> completo. Fica a cargo da contratada,<br/> as atividades de instalação,<br/> manutenção, transferência e remoção<br/> dos equipamentos locados. A<br/> contratação do serviço se dará em<br/> unidades, sendo a unidade o conjunto<br/> de equipamentos especificados acima,<br/> por dia de locação. A requisição do<br/> serviço será realizada pela Prefeitura<br/> Municipal, indicando data, local e<br/> horário para a sua disponibilização,<br/> com intervalo mínimo de 05 dias úteis<br/> entre a requisição e a data definida para<br/> entrega do serviço, os quais devem ser<br/> prestados na data fixada.</p> |    |     |           |            |
| 78 | <p>00000029711-SOM SEM<br/> <b>ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE/</b><br/> <b>POR DIA - SOM SEM ILUMINAÇÃO</b><br/> <b>PEQUENO PORTE/ POR DIA:</b> Trata-<br/> se de serviço de locação de<br/> equipamentos para som de pequeno<br/> porte para a realização de eventos no<br/> Município de Coronel Xavier Chaves.<br/> A locação compreenderá a<br/> disponibilização de conjunto de<br/> equipamentos de som, compreendendo<br/> no mínimo os equipamentos a seguir<br/> especificados: SOM - PA 12 caixas<br/> single-box 2 ou 3 vias - Sistema Fly<br/> montado nas laterais- 08 caixas de<br/> subgrave - 01 console mix de PA com<br/> 32x4x2 digital 01v96 Yamaha ou de<br/> qualidade superior - 02 equalizador<br/> gráfico estéreo 31 bandas - 04 canais de<br/> compressor - 04 canais de gate - 02</p>  | 60 | DIA | 2247,6246 | 134.857,48 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**

**E-mail – administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

|    |  |     |    |          |            |
|----|--|-----|----|----------|------------|
|    | <p>multiefeito digital - 04 amplificadores de 3000 wts - 04 amplificadores de 1200 wts - 04 amplificadores de 5000 wts - MONITOR - 01 console mixer monitor 32 x 8 x 2 digital Yamaha ou de qualidade superior - 08 canais de equalizador gráfico 31 bandas - 01 multiefeito digital - 06 canais de compressor - 06 canais de gate - 01 sistema estéreo para teclado 24 - 01 sistema para contra baixo - 01 amplificador de guitarra mínimo 100 wts - 20 microfones profissionais - 02 microfones profissionais sem fio - 10 pedestais para microfones - 01 kit microfones para bateria - 01 bateria acústica - 06 amplificador 3000 wts - 08 monitores - 08 direct box - 01 notebook - 01 sistema de side estéreo. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos locados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por dia de locação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p> |     |    |          |            |
| 79 | <p>00000029712-SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE SEM MÚSICA AO VIVO - SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE SEM MÚSICA AO VIVO - Trata-se de contratação de serviço locação de equipamentos de som para realizar sonorização ao ar livre. O serviço de locação deverá compreender no mínimo os equipamentos a seguir especificados. Sonorização de auditório: - 2 caixas ativa 600w cada - 2 pedestais - 2 microfones sem fio - 2 microfones com fio - 1 console analógico ou digital mínimo 8 canais -</p>  | 450 | HR | 449,5222 | 202.284,99 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – [administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

|  |   |     |        |          |            |
|--|---|-----|--------|----------|------------|
|  | 1 notebook. Obs.: Todo o equipamento de som deverá estar montado em até 02hs anterior ao início do evento. Fica a cargo da contratada, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção dos equipamentos locados. A contratação do serviço se dará em unidades, sendo a unidade o conjunto de equipamentos especificados acima, por hora de locação. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.  |     |        |          |            |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 13 2.359.999,93</b> |   |     |        |          |            |
| <b>LOTE 14</b>                             |   |     |        |          |            |
| 80   | 00000029713-LOCAÇÃO PAINEL DE LED - LOCAÇÃO PAINEL DE LED - Trata-se de serviço de locação de PAINEL DE LED médio porte de alta resolução, mínimo p10, em formato de telão com as medidas: 04 mts de largura por 03 mts de altura, montados em estrutura de box truss q50 e q30 de alumínio, pé direito mínimo de 5 a 7 mts de altura. O painel deverá ser instalados em pontos de Coronel Xavier Chaves, previamente fixados pela Prefeitura Municipal. Fica a cargo da contratada pela locação, as atividades de instalação, manutenção, transferência e remoção do equipamento. O preço do serviço de locação previsto neste item será realizado por unidades dia. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 03 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. | 600 | M2/DIA | 396,6666 | 237.999,96 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 14 237.999,96</b>   |   |     |        |          |            |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

| LOTE 15 |  |     |     |          |            |
|---------|--|-----|-----|----------|------------|
| 81      | 00000029714-SERVIÇO DE LOCUTOR PARA EVENTOS HORA - SERVIÇO DE LOCUTOR PARA EVENTOS. Trata-se de contratação de serviço de locutor para apresentação de eventos no Município de Coronel Xavier Chaves/MG. O serviço de locução visa a apresentação de atrações e informações durante os eventos municipais, o qual deverá seguir um roteiro pré-determinado pela Administração, devendo sempre interagir com o público, especialmente nos intervalos das programações e atrações, sendo proibido veicular qualquer tipo de informação sem autorização prévia da administração. O locutor contratado deverá apresentar experiência comprovada no serviço de locução, devendo possuir experiência prévia em eventos realizados regionalmente. Será considerada experiência prévia, a realização do serviço de locução em eventos de notoriedade, por meio de apresentação de contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público e atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas de direito público ou privado. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar a experiência comprovada do locutor a ser contratado. O preço do serviço contratado se dará por hora. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada. | 400 | HR  | 380,9524 | 152.380,96 |
| 82      | 00000029715-SERVIÇO DE LOCUTOR PARA EVENTOS DIA - SERVIÇO DE LOCUTOR PARA EVENTOS. Trata-se de contratação de serviço de locutor para apresentação de  | 50  | DIA | 952,3799 | 47.619,00  |

50

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL: (32) 3357-1235/ (32) 99199-6496 (WhatsApp).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – [administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

|  |  |    |    |      |            |
|--|--|----|----|------|------------|
|  | <p>eventos no Município de Coronel Xavier Chaves/MG. O serviço de locução visa a apresentação de atrações e informações durante os eventos municipais, o qual deverá seguir um roteiro pré-determinado pela Administração, devendo sempre interagir com o público, especialmente nos intervalos das programações e atrações, sendo proibido veicular qualquer tipo de informação sem autorização prévia da administração. O locutor contratado deverá apresentar experiência comprovada no serviço de locução, devendo possuir experiência prévia em eventos realizados regionalmente. Será considerada experiência prévia, a realização do serviço de locução em eventos de notoriedade, por meio de apresentação de contratos com pessoas jurídicas de direito privado/público e atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas de direito público ou privado. Fica a cargo da contratada, no momento do fornecimento do serviço, demonstrar a experiência comprovada do locutor a ser contratado. O preço do serviço contratado se dará por hora. A requisição do serviço será realizada pela Prefeitura Municipal, indicando data, local e horário para a sua disponibilização, com intervalo mínimo de 05 dias úteis entre a requisição e a data definida para entrega do serviço, os quais devem ser prestados na data fixada.</p> |    |    |      |            |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 15 199.999,96</b> |  |    |    |      |            |
| <b>LOTE 16</b>                           |  |    |    |      |            |
| 83                                       | <p>00000029716-LOCAÇÃO PLATAFORMA DE SELFIE GIRATÓRIA DE 360 - LOCAÇÃO PLATAFORMA DE SELFIE GIRATÓRIA DE 360 GRAUS - Locação de Plataforma de selfie giratória de 360 graus, captura de vídeo, iluminação, equipe com um técnico e um promotor, montagem,</p>  | 70 | HR | 2200 | 154.000,00 |

51

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL: (32) 3357-1235/ (32) 99199-6496 (WhatsApp).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº. 18.557.546/0001-03  
E-mail – administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

|                               |  |     |      |          |                   |
|-------------------------------|--|-----|------|----------|-------------------|
|                               | edição e entrega dos vídeos, terminal de compartilhamento por QR CODE ou link.   |     |      |          |                   |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 16</b> |  |     |      |          | <b>154.000,00</b> |
| <b>LOTE 17</b>                |  |     |      |          |                   |
| 84                            | 00000029717-DECORAÇÃO LOCAÇÃO DE VASO CACHEPOT GRANDE - Decoração Locação de Vaso Cachepot Grande Para Plantas De Madeira Redondo. Cipó tamanho G, para serem utilizados como suporte para vasos de plantas pote nº20, em decorações de eventos.   | 100 | SERV | 37,7428  | 3.774,28          |
| 85                            | 00000029718-DECORAÇÃO COM CRISÂNTEMO BOLA BELGA POTE Nº20 - Decoração com Crisântemo Bola Belga Pote nº20. Natural. Herbácea anual de até 80 cm de altura. Cores variadas a escolha da administração.  | 100 | SERV | 109,255  | 10.925,50         |
| 86                            | 00000029719-DECORAÇÃO COM ARRANJO FLORAL MÉDIO ESTILO LEQ - Decoração com Arranjo Floral Médio estilo Leque. Composto por uma variedade de flores mistas de acordo com a variedade da estação (Flores do campo e rosas) e acabamento com folhagens verdes, com base em espuma floral medindo aproximadamente 1 metro de comprimento x 70 cm de altura. Para ornamentação de frente à mesa de solenidade. | 40  | SERV | 288,0355 | 11.521,42         |
| 87                            | 00000029720-DECORAÇÃO COM ARRANJO FLORAL MÉDIO REDONDO. C - Decoração com Arranjo Floral Médio Redondo. Composto por uma variedade de flores mistas de acordo com a variedade da estação (Flores do campo e rosas) e acabamento com folhagens verdes, com base em espuma floral medindo aproximadamente 70 cm de diâmetro.   | 40  | SERV | 317,8328 | 12.713,31         |
| 88                            | 00000029721-DECORAÇÃO COM BUQUÊ DE FLORES GRANDE - Decoração com Buquê de flores grande. Composto por uma variedade de flores mistas de acordo com a   | 40  | SERV | 397,2918 | 15.891,67         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail – administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

|                               |   |     |      |        |                  |
|-------------------------------|---|-----|------|--------|------------------|
|                               | variedade da estação (Flores do campo, gérberas, gypsophila e rosas) e acabamento com folhagens verdes. Embalado em papel celofane e decorado, em cores variadas, medindo mínimo de 40 (quarenta) cm de diâmetro. |     |      |        |                  |
| 89                            | 00000029722-DECORAÇÃO COM ROSAS (DÚZIA). CORES A ESCOLHA - Decoração com Rosas (Dúzia). Cores a escolha da administração.   | 150 | SERV | 74,492 | 11.173,80        |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 17</b> |   |     |      |        | <b>65.999,98</b> |

- 2.2. Os serviços serão prestados sempre que solicitados, mediante autorização prévia ou requisição por escrito do setor solicitante, da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, de acordo com a necessidade, podendo este ser regular ou esporádico.
- 2.3. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.
- 2.4. Eventuais atrasos na prestação de serviço deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata de Registro de Preços.
- 2.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, montagem e instalação dos equipamentos, suprimentos de camarim, transporte, alimentação, hospedagem e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.
- 2.6. Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.
- 2.7. Subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.
- 2.8. A contratada deverá executar sob sua responsabilidade técnica, todos os serviços ajustados.
- 2.9. A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, refazer de imediato os serviços, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

#### **3.1 CONTRATANTE:**

- 3.1.1 Atestar nas NF a efetiva prestação do serviço/objeto desta licitação.
- 3.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.
- 3.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita



execução do contrato.

3.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.

3.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

### **3.2. DA CONTRATADA**

3.2.1. Fornecer o objeto/serviço desta licitação nas especificações contidas neste edital.

3.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço fornecido.

3.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação

3.2.4. Fornecer o Produto/objeto dentro dos padrões exigidos neste edital.

3.2.5. Comunicar ao Município de Coronel Xavier Chaves/MG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

3.2.6. A Contratada se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

3.2.7. Se a qualidade do material entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis

3.2.8. À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

(a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;

(b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

(c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será pelo período de 12 meses, admitindo a sua prorrogação nos termos da legislação pertinente.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega da respectiva Nota Fiscal.

5.2. Por ocasião do pagamento, deverá o proponente apresentar, em cada ato, cópia das Certidões Negativas referentes a regularidade fiscal Municipal, Estadual, Federal, de FGTS, e de regularidade Trabalhista para análise do setor técnico responsável, sendo que a não apresentação implicará a não realização do pagamento até ocorrer a regularização.



- 5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 5.4. Os fornecimentos do objeto da presente Ata de Registro de Preços ficarão sujeitos à incidência do Imposto de Renda na fonte, sobre os pagamentos que efetuarem à Contratada pelo fornecimento de bens, aplicando-se, o percentual constante na coluna 02, do Anexo I, da IN RFB n.º 1.234/2012.
- 5.5. Serão processadas todas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.
- 5.6. Em casos de débitos em conta ou guias de pagamento, a CONTRATADA procederá as retenções na fonte cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

- 6.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data da homologação do presente certame
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-e, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLAUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 7.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail – administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021). 13.2.4. Multa:

7.2.5. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.2.6. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.7. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste





Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLAUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

8.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

8.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

8.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

8.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

8.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; 12.4.3. Indenizações e multas.

8.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA NONA – DA FICALIZAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail – administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

9.1. Não obstante o fato de o Contratado ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços objeto desta licitação, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

11.1. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº. 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que não se faça menção expressa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Resende Costa – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por acharem assim justas e contratadas, de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Coronel Xavier Chaves/ MG, 22 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER  
CHAVES**

CNPJ nº 18.557.546/0001-03

**ELANILSON RESENDE SANTOS – ME**

CNPJ: 27.884.788/0001-00

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_